



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.204/91

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COLÔNIA DOS PESCADORES 2-1, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a COLÔNIA DOS PESCADORES 2-1, do Município de Corumbá-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

11 de dezembro de 1.991


PEDRO PAULO DE BARROS LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EK/rc